Processo: 0008476-94.2021.8.16.0058
Classe Processual: Execução Fiscal
Assunto Principal: Dívida Ativa
Valor da Causa: R$ 1.670,10
Exequente: Município de Campo Mourão/PR
Executados: Valdirene Salvador

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

Autos nº 0008476-94.2021.8.16.0058

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que será levado à venda judicial, os bens comuns das partes, nos autos acima mencionados, na seguinte forma:

Venda em Primeiro Leilão: Dia 01 de dezembro de 2026, às 14:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site **www.spencerleiloes.com.br**), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

Venda em Segundo Leilão: Dia 15 de dezembro de 2026, às 14:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site **www.spencerleiloes.com.br**), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, **este sendo considerado inferior a 60% (sessenta por cento) da avaliação.**

Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Alvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: **www.spencerleiloes.com.br.**

Local: O presente leilão realizar-se-á de forma exclusivamente eletrônica (online), através do site do Leiloeiro: **(www.spencerleiloes.com.br).**

Descrição do bem: Imóvel: DATA DE TERRAS Nº 07, da Quadra nº 02, com a área de 280,00m2, situado no Residencial Campo Mourão IV, nesta Cidade, com os seguintes limites e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua Avelino Bueno na Distância de 14,00m Lado Direito com o Lote nº 06 na distância de 20,00 m. Fundos com

parte do Lote nº 08 na distância de 14,00 metros – Imóvel este originado da Sub-Divisão do Lote nº 138-C-2. Havido Matricula nº 33.494 do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade, CONTENDO uma casa residencial em alvenaria, coberta com telhas de barro, esquadrias metálicas, com área de aproximadamente 80,00m², e uma meia-água, coberta com Eternit, com área de aproximadamente 30,00m², ambas sem reboco, em péssimo estado de conservação. O imóvel situa-se na Rua Avelino Bueno, n.º 9, Conjunto Habitacional José Richa (Jardim Modelo), nesta cidade, em rua asfaltada.

Avaliação Primitiva: R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais). Em 28 de janeiro de 2026.
Avaliação Atualizada: R$ 136.753,42 (cento e trinta e seis mil setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos). Em 19 de Outubro de 2026.

Dívida: R$ 1.984,75 (mil novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Em 26 de junho de 2026.

Depositário: Em mãos do executado.

Ônus: Constam pendências na matrícula como:

- Penhora, expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública de Campo Mourão/PR, nestes autos. (R-3).

Condições de Pagamento: Nos termos do no artigo 892 do Código de Processo Civil, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito Proposta Antecipada nos termos do Artigo 895 do Código de Processo Civil, sendo que a proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. As parcelas serão atualizadas pela média aritmética simples dos índices INPC/IGP-DI (TJ/PR), a partir da data da arrematação. A apresentação da proposta antecipada não suspende o leilão. Havendo lance para pagamento à vista, este sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. No caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895, §4º do CPC).

Comissão do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a). Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b). Em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c). Em caso de remição, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação ou do acordo, caso ocorra no prazo de 30 (trinta) dias antes da data da arrematação.

São responsabilidades do arrematante:

1- Pagamento de custas para o registro da carta de arrematação junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
2- Pagamento para a emissão da carta de arrematação no respectivo cartório;

3- Requerimento de baixa de eventuais ônus, indisponibilidades ou demais restrições constantes na matrícula do imóvel bem como eventuais custas relativas às baixas;

Intimação: Ad-cautelam, fica o executado **VALDIRENE SALVADOR,** e seu cônjuge, se casado (a) for, bem como terceiros interessados, das datas supra, forma do artigo 887, §3º do Código de Processo Civil, os quais servirão para intimação do(s) devedor(es), caso não encontrado(s) para intimação pessoal, inclusive para o fim de cientificá-lo(s) de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(s), poderá(ão) oferecer embargos à arrematação ou à adjudicação, dentro do prazo legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

CERTIFICO, na forma da lei, que o presente edital ficará afixado no átrio desta Secretaria e publicado pela imprensa forma da lei. Campo Mourão, 12 de novembro de 2026.

Paulo Eduardo Marques Pequito
Juiz de Direito